

PORTARIA BOQUEIRÃO 002/2022/DPPR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

O COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE nome de sede, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 27/12/2021 a 30/12/2021 e, o Defensor (a) público (a) **Luciana Tramuja Azevedo Bueno** foi designada para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da Resolução DPG nº 253/2021;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da Rua, nº – Bairro – Cidade/Estado. CEP xx.xxx-xxx. Telefone: (0xx) xxxx-xxxx



RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor (a) Público (a) Luciana Tramuja Azevedo Bueno no dia 14/03/2022, a fim de compensar 01 dia de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022

Mariana Amorim
Coordenadora Substituta das Sedes Descentralizadas